

Recuperação Judicial nº 5028664-91.2024.8.21.0021
Incidente nº 5037755-11.2024.8.21.0021
Vara Empresarial da Comarca de Passo Fundo - RS.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADE DAS RECUPERANDAS:
GRUPO ECONÔMICO BIANCHI
AGOSTO E SETEMBRO DE 2025**

Novembro 2025



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, elaborado em observância a decisão que deferiu o processo da Recuperação Judicial do Grupo Econômico BIANCHI.

O período sob análise neste RMA compreende o mês de agosto e setembro de 2025.

DADOS PROCESSUAIS

Nº do Processo: 5028664-91.2024.8.21.0021

Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Passo Fundo/RS

Data da Propositura: 05/09/2024

Início da contagem do StayPeriod: 21/10/2024

Prazo final do StayPeriod: 18/10/2025

Juiz Titular: Dr. João Marcelo Barbiero de Vargas

Incidente p/ apresentação dos RMAs: 5037755-11.2024.8.21.0021

RECUPERANDAS

Empresários Individuais

Adenir Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.496/0001-94

Benito Francisco Bianchi

CNPJ:55.524.469/0001-11

Carlos Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.662/0001-52

Claudio Bortoluzzi Bianchi

CNPJ:55.524.729/0001-59

Cristiane de Cassenote Oliari

CNPJ:55.525.013/0001-76

Elenise Maria Noal Bianchi

CNPJ:55.524.705/0001-08

Fabiane Maria Moro Bianchi

CNPJ:55.526.785/0001-22

Luciano Bianchi

CNPJ:55.531.817/0001-88

Capital Social:

R\$ 10.000,00 cada

Principais atividades econômicas:
Cultivo de soja, cultivo de milho,
cultivo de arroz, cultivo de feijão,
cultivo de trigo, produção de
sementes certificadas de
forrageiras para formação de
pasto, criação de bovinos para
corte.

Sociedade Empresarial Limitada

Agrobianchi Transportes Ltda.

CNPJ:42.365.138/0001-34 Matriz

CNPJ:21.315.117/0002-15 Filial

Sócio/Adm: Claudio B. Bianchi

Bianchi Transportes Ltda.

CNPJ: 21.315.117/0001-34

Sócio/Adm: Luciano Bianchi

Capital Social:

R\$ 300.000,00

Capital Social:

R\$ 180.000,00

Transporte Rodoviário de Carga, Mudanças e Produtos Perigosos
Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Atividades
de Pós-Colheita, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem
Operador

01. HISTÓRICO PROCESSUAL	03
02. INCIDENTES E RECURSOS	04
03. SOBRE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	04
04. ANÁLISE ECONÔMICO - FINANCEIRA	07
4.1 BIANCHI TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAL)	07
4.2 AGROBIANCHI TRANSPORTES LTDA	08
4.3 CRISTIANE DE CASSENTE OLIARI	09
4.4 ELENISE MARIA NOAL BIANCHI	09
4.5 FABIANE MARIA MORO BIANCHI	09
4.6 ADENIR BORTOLUZZI BIANCHI	09
4.7 BENITO FRANCISCO BIANCHI	10
4.8 CARLOS BORTOLUZZI BIANCHI	10
4.9 CLAUDIO BORTOLUZZI BIANCHI	11
4.10 LUCIANO BIANCHI	12
05. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS	13

- **05 SETEMBRO/2024** - Protocolado pedido de processamento da RJ.
- **14 OUTUBRO/2024** - Protocolado a Constatação Prévia da peça inicial. Evento 41;
- **21 OUTUBRO/2024** - Deferido o processamento da Recuperação Judicial. - Evento 46; (Stay Period)
- **25 NOVEMBRO/2024** - Publicação do Edital de Convocação de Credores - art. 52, §1º E art. 7º, §1º - LEI 11.101/2005. - Evento 163;
- **19 DEZEMBRO/2024** - Apresentação do Plano de Recuperação Judicial. - Evento 238 - anexo 02;
- **04 FEVEREIRO/2025** - Publicação do Edital de Relação de Credores - art. 7º, § 2º e aviso do art. 53, § Único da Lei 11.101/2005.. - Evento 268;
- **11 FEVEREIRO/2025** - Relatório de Análise do Plano de Recuperação Judicial. Evento 281 - anexo 02;
- **25 ABRIL/2025** - Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores - Art. 36, Lei n. 11.101/2005 - Evento 527
- **04 JUNHO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação (falta de quórum). Ata - Evento 605
- **18 JUNHO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 2ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 21/08/2025 . Ata - Evento 642
- **14 AGOSTO/2025** - 1º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial. Evento 784
- **21 AGOSTO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 3ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 16/09/2025. Ata - Evento 792
- **16 SETEMBRO/2025** - Assembleia Geral de Credores em 4ª Convocação suspensa, com retorno para o dia 20/10/2025. Ata - Evento 847
- **20 OUTUBRO/2025** - Aprovação do Plano em AGC, pela maioria dos credores votantes. (Evento 958)

02 INCIDENTES PROCESSUAIS / RECURSOS

PROCESSO	CLASSE	SITUAÇÃO
5004786-06.2025.8.21.0021/RS	Impugnação de Crédito	Baixado
5127549-24.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo de Instrumento	Movimento
5120893-51.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5011115-34.2025.8.21.0021/RS	Habilitação de Crédito	Baixado
5008628-91.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5005001-79.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5005033-84.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004950-68.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004835-47.2025.8.21.0021/RS	Habilitação de Crédito	Movimento
5004830-25.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5299476-92.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5004844-09.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5004840-69.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Baixado
5004834-62.2025.8.21.0021/RS	Impugnação Crédito	Movimento
5029389-61.2025.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5366469-20.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5037755-11.2024.8.21.0021/RS	Relatório Falimentar	Movimento
5328665-18.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento
5301765-95.2024.8.21.7000/TJRS	Agravo Instrumento	Baixado
5160180-21.2025.8.21.700/TJRS	Agravo Instrumento	Movimento

03 SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informa-se que, no âmbito do processo de Recuperação Judicial em curso, o plano de recuperação foi aprovado em AGC em 20/10/2025.

Conforme despacho (Evento 962), os credores foram intimados para apresentar oposições no prazo de 10 dias, nos estritos termos do art. 56-A, § 3º, da Lei nº 11.101/2005, restritas a questões de quórum, regularidade do procedimento ou ilegalidade do plano.

O procedimento subsequente determinará que, havendo oposição, os devedores terão 10 dias para manifestação, seguidos de parecer da Administração Judicial em 5 dias, oportunidade em que deverá apresentar relatório sobre a legalidade das cláusulas do modificativo ao plano de recuperação judicial aprovado, a fim de subsidiar a homologação pelo Juízo.

Cumulativamente, os recuperandos foram intimados para juntar aos autos, no prazo de 15 dias, as certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, bem como as certidões de seus CPFs, ante sua responsabilidade na condição de empresários rurais individuais.

03 SOBRE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Informa-se que as Recuperandas protocolaram o **2º Aditivo e Consolidação ao Plano de Recuperação Judicial**, apresentado no (Evento 935). Dessa forma, apresenta-se um quadro-resumo detalhando a forma de pagamento proposta a cada classe de credores.

PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CREDORES			
CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS	CLASSE II CREDORES COM GARANTIA REAL	CLASSE III CREDORES QUIROGRAFÁRIOS	CLASSE IV CREDORES ME/EPP
<ul style="list-style-type: none">Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em até 1 ano, contado da aprovação do plano.Deságio: Sem deságio.Correção: os créditos serão corrigidos anualmente pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da aprovação do plano de recuperação judicial, pro rata dies.Carência: Os pagamentos iniciarão 60 dias após publicação da homologação do plano, em parcelas mensais.	<ul style="list-style-type: none">Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais.Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito.Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da aprovação do planoCarência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados a partir da aprovação do plano. A parcela anual será paga até o dia 31 de maio de cada ano.	<ul style="list-style-type: none">Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais.Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito.Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da aprovação do plano em AGC.Carência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados da aprovação do plano em AGC. A parcela anual será paga até o dia 31 de maio de cada ano.	<ul style="list-style-type: none">Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 15 anos, com amortizações anuais.Deságio: Incidência de 90% sobre o valor do crédito.Correção: Os créditos serão corrigidos pela TR e acrescidos de juros de 1% ao ano, a partir da publicação da aprovação do plano.Carência: Os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 36 meses contados da aprovação do plano. A parcela anual será paga até o dia 31 de maio de cada ano.
<ul style="list-style-type: none">Verbas estritamente salariais, vencidas nos 03 meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 05 salários mínimos por trabalhador, se houver serão pagas em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial, com observância ao art. 54, 1ª da Lei 11.101/2005.			

- Verbas estritamente salariais, vencidas nos 03 meses anteriores ao pedido de RJ, até o limite de 05 salários mínimos por trabalhador, se houver serão pagas em até 30 dias da homologação do Plano de Recuperação Judicial, com observância ao art. 54, 1ª da Lei 11.101/2005.

PLANO ALTERNATIVO DE PAGAMENTO

CREDORES COLABORATIVOS FINANCEIROS

CREDORES COM GARANTIA REAL E/OU CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS

- Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em parcelas anuais pelo prazo de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses.
- Deságio: Incidência de 14% sobre o valor do crédito.
- Carência: carência total de 18 (dezoito) meses contados da aprovação do plano.
- Termo Inicial: pagtos anuais iniciarão após, no mínimo, 18 meses contados da aprovação do plano. A parcela anual será paga até o dia 31 de maio de cada ano.
- Encargos: Correção pela TR a partir da data de pedido da RJ até a data de aprovação do plano, com acréscimo de juros compostos de 0,75% ao mês.
- Cash Sweep: O excedente anual de caixa, apurada ao final de cada exercício, será destinada à amortização do saldo devedor acumulado dos Credores, 50% desse excedente será rateado pro rata entre os Credores Colaborativos Financeiros, na proporção de seus respectivos créditos.

CREDORES COLABORATIVOS FORNECEDORES

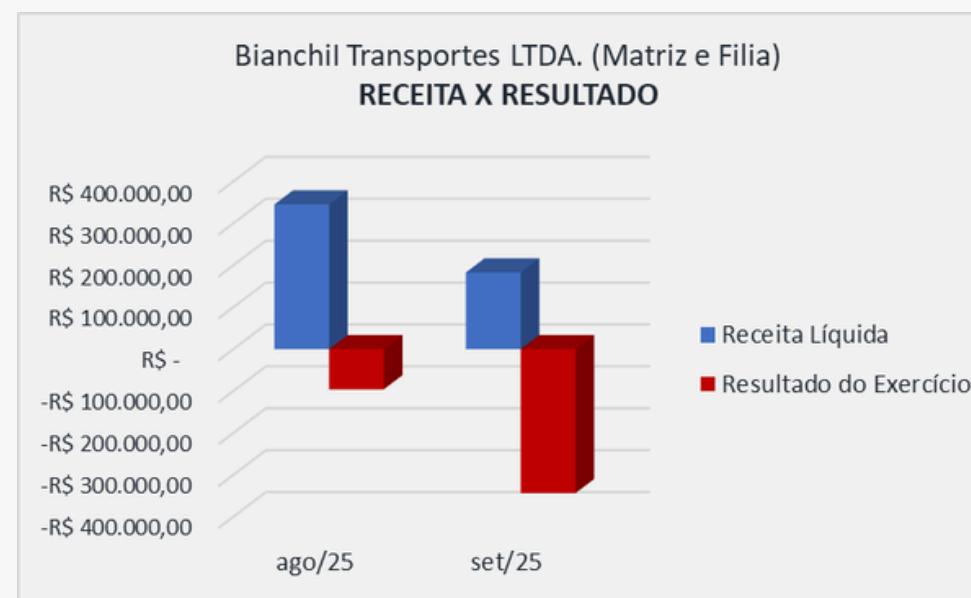
CREDORES COM GARANTIA REAL E/OU CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS E/OU ME/EPP

- Forma de Amortização: Os créditos serão pagos em 5 (cinco) anos, com amortizações anuais.
- Deságio: Incidência de 25% sobre o valor do crédito.
- Carência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da decisão que homologar o plano.
- Termo inicial: os pagamentos anuais iniciarão após, no mínimo, 12 (doze) meses contados da publicação da decisão de homologação do plano. A parcela anual será paga até o dia 31 de maio de cada ano.
- Encargos: Correção pela TR mais 0,5% de juros ao mês, a partir da publicação da decisão de homologação do Plano.

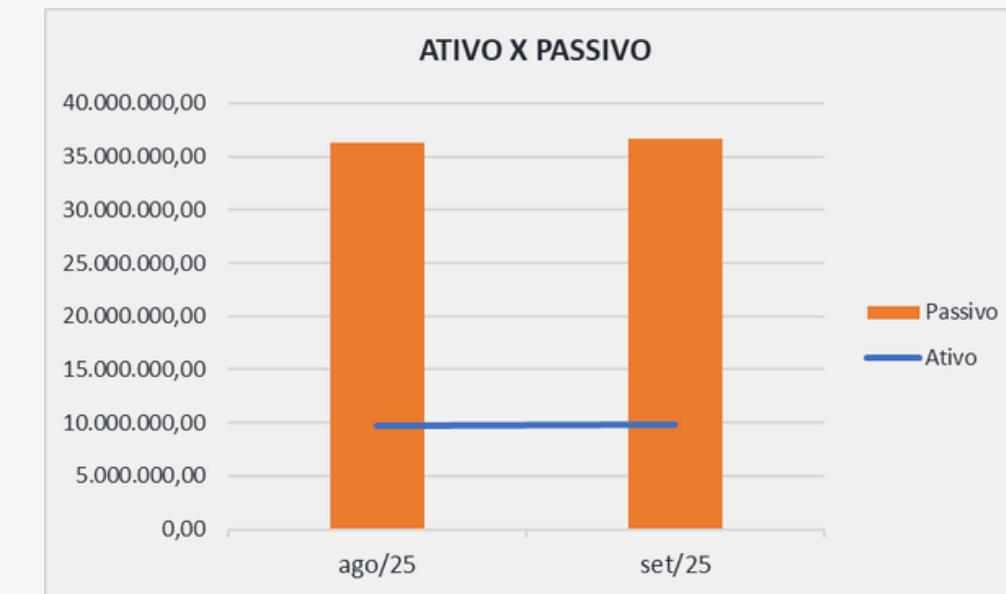
Com base nas informações financeiras e operacionais fornecidas pelas Recuperandas, e em conformidade com as atribuições da Administração Judicial, disposto no artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, passa-se a análise a seguir:

4.1 BIANCHI TRANSPORTES LTDA. (Matriz e Filial)

O desempenho financeiro consolidado da empresa, no período de agosto a setembro de 2025, apresentou um **resultado líquido negativo de R\$ 439.101,07**. O déficit foi ocasionado pela superação das despesas operacionais em relação à receita total do período.



Os ativos da recuperanda (matriz e filial) concentram-se majoritariamente no Ativo Não Circulante, que representa 75% do Ativo Total. Não obstante, houve um leve aumento no balanço geral, com os ativos totais crescendo 0,72%. Esse crescimento, contudo, foi acompanhado por uma expansão um pouco maior das obrigações, já que o passivo total da recuperanda registrou um aumento de 1,14%.



Essa configuração indica que a empresa mantém a maior parte de seus recursos vinculada a bens realizáveis a longo prazo, como imobilizado (máquinas, equipamentos, veículos, ferramentas, utensílios) e investimentos permanentes (créditos, aplicações financeiras e consórcios).

Destaca-se que o passivo da Recuperanda, concentra-se majoritariamente no **Passivo Circulante**, indicando uma predominância de obrigações de curto prazo. Desse montante, empréstimos e financiamentos em set/2025 constituem 75% da composição, o que sinaliza uma alta dependência de capital de terceiros para o financiamento das operações imediatas.

4.2 AGROBIANCHI TRANSPORTES LTDA.



O gráfico demonstra que a **Receita Líquida consolidada** do período totalizou **R\$ 110.289,03**. Contudo, esse valor foi insuficiente para absorver o alto volume de Custos e Despesas Operacionais incorridos, principalmente no mês de Agosto/25, o que gerou um prejuízo inicial de R\$ 65.264,59.

O impacto negativo do primeiro mês foi maior do que o lucro gerado no segundo mês, culminando no **Prejuízo Líquido Consolidado de R\$ 43.725,81** para o período de agosto e setembro de 2025.

A análise dos balanços da empresa revela uma estrutura de ativos predominantemente de realização a longo prazo, com o **ativo não circulante** representando 83% do ativo total em setembro/2025. Dentro dessa categoria, o imobilizado detém a maior parcela, indicando que a maior parte dos recursos da Recuperanda está vinculada a bens tangíveis.

Em agosto de 2025, o passivo total da empresa registrou um aumento de 1,94% em relação a set/2025. A maior parte desse passivo, 95%, é classificada como **passivo não circulante**. Essa composição indica que a estrutura de capital da empresa se baseia predominantemente em obrigações de longo prazo.

4.3 CRISTIANE DE CASSENOTE OLIARI

4.4 ELENISE MARIA NOAL BIANCHI

4.5 FABIANE MARIA MORO BIANCHI

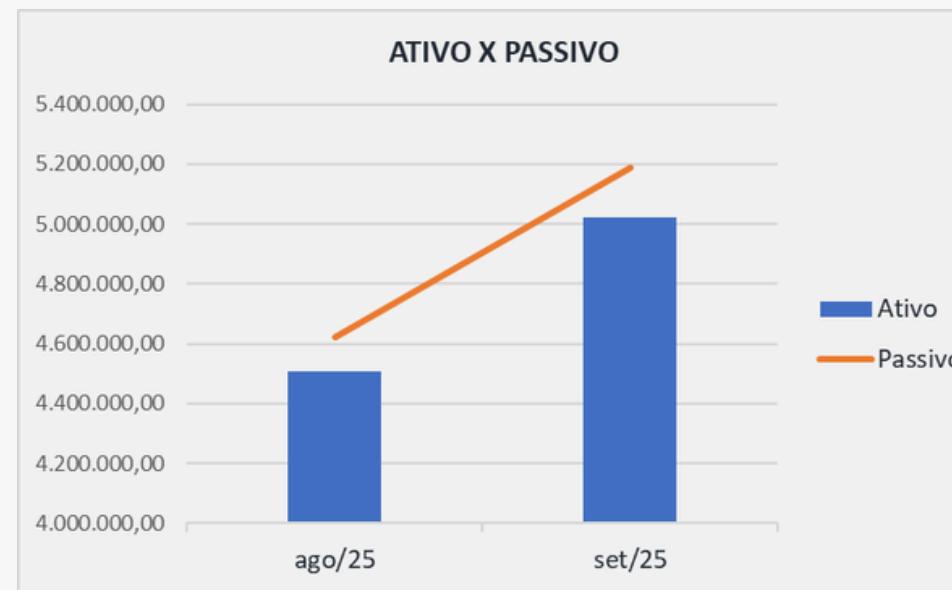
4.6 ADENIR BORTOLUZZI BIANCH

A análise dos registros financeiros evidencia que CRISTIANE e ADENIR não apresentaram receitas operacionais no período compreendido entre agosto e setembro de 2025.

No entanto, a Recuperanda Fabiane Maria Moro Bianchi apurou um prejuízo de R\$ 1.346.343,52 em agosto/25. Já em setembro/25, o resultado foi positivo, com um lucro de R\$ 419.522,53, proveniente da venda de soja. Dessa forma, no consolidado bimestral, a Recuperanda apurou um prejuízo líquido de R\$ 926.820,99.

A Recuperanda Elenise Maria Noal Bianchi gerou uma receita de R\$ 528.000,00 no bimestre, proveniente da venda de soja. Não obstante, o resultado do exercício consolidado foi negativo, totalizando um prejuízo de R\$ 13.640,71.

4.7 BENITO FRANCISCO BIANCHI



A Recuperanda Benito Francisco Bianchi não registrou receitas no período analisado. Contudo, as despesas operacionais totalizaram R\$ 98.640,65.

Adicionalmente, a análise do balancete demonstra que a composição do ativo é majoritariamente de bens realizáveis a longo prazo, notadamente empréstimos concedidos a sócios e a terceiros. No período analisado (agosto a setembro), o Ativo total apresentou um crescimento de 11,40%.

No passivo, o crescimento de 12% entre agosto e setembro é notável, com a predominância de obrigações de longo prazo.

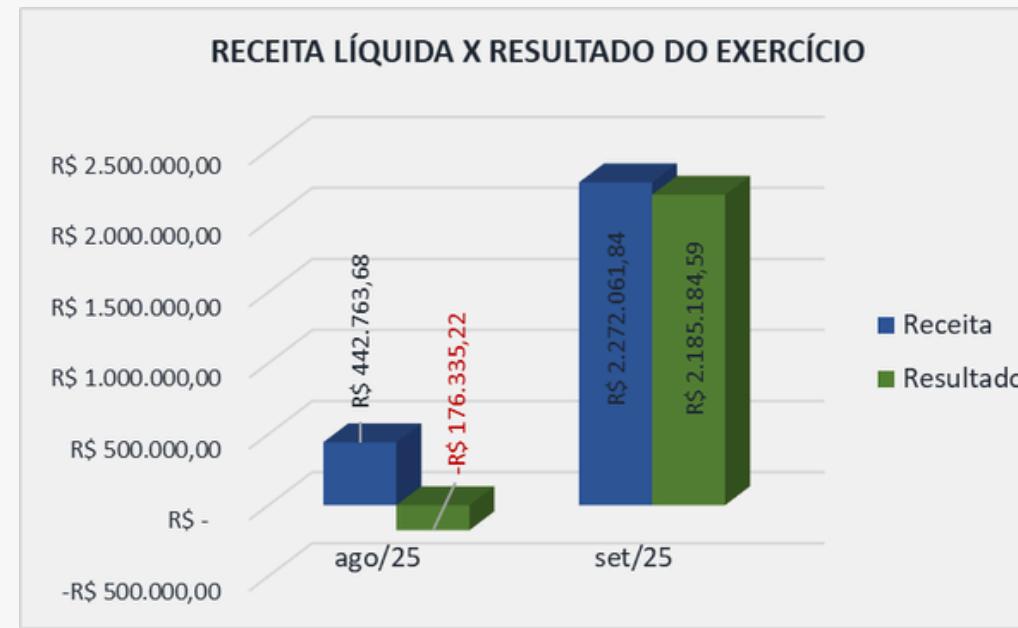
4.8 CARLOS BORTOLUZZI BIANCHI

Com base nas informações fornecidas, a Recuperanda obteve receita somente em setembro 2025 com a venda de soja totalizando R\$ 635.000,00. Apesar deste faturamento, as despesas operacionais no período de agosto a setembro de 2025 foram superiores à receita gerada, resultando em um prejuízo consolidado de **R\$ 322.102,90**.

A análise da estrutura patrimonial da entidade revela uma alta liquidez do ativo, com o ativo circulante representando 84% do ativo total. Em contrapartida, a estrutura de exigibilidade aponta para um volume significativo de obrigações de longo prazo, visto que o passivo não circulante constitui 54% do passivo total.

A evolução patrimonial entre os períodos demonstra um crescimento notável no balanço, com o ativo total apresentando um aumento de 32% e, simultaneamente, o passivo total elevando-se em 56%.

4.9 CLAUDIO BORTOLUZZI BIANCHI

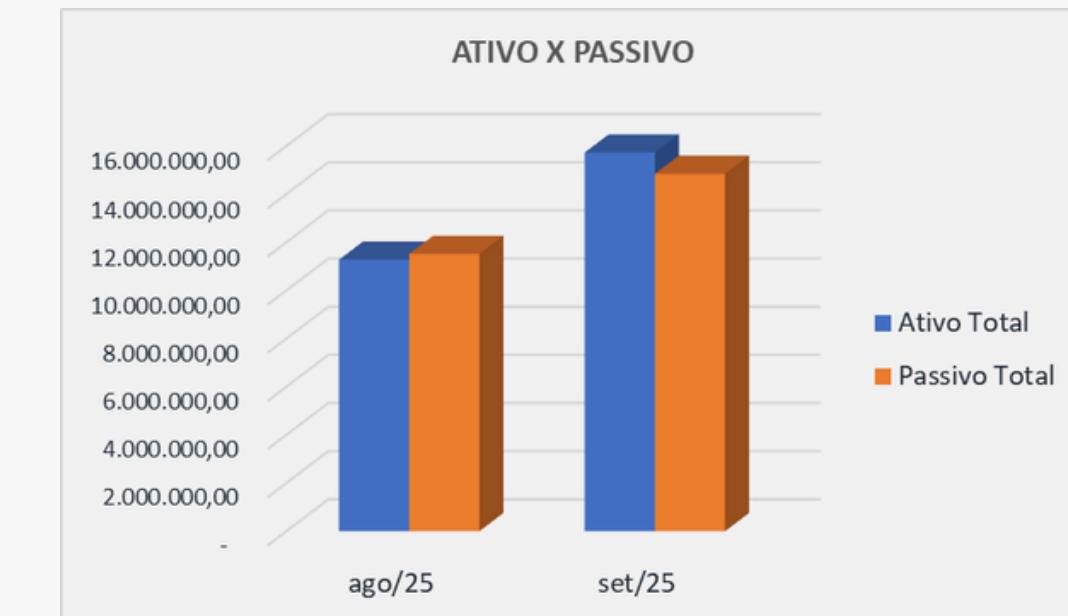


O Resultado do Exercício consolidado da Recuperanda totalizou **R\$ 2.008.849,37** no período analisado.

A análise individual por mês demonstra um comportamento financeiro distinto entre os períodos:

- **Agosto/25:** O mês foi caracterizado pela Receita Líquida proveniente exclusivamente da venda de soja, conforme detalhado no gráfico.
- **Setembro/25:** Observa-se uma Receita Líquida mais robusta, resultado da venda combinada de soja e arroz.

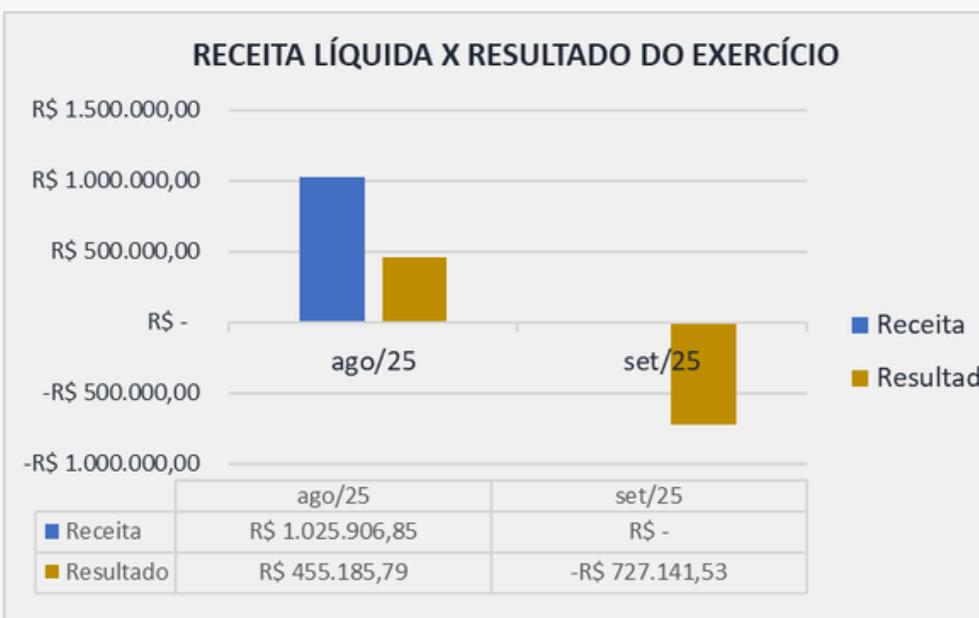
A análise patrimonial da Recuperanda evidencia que, entre agosto e setembro de 2025, os ativos apresentaram crescimento de 39%, enquanto o passivo registrou um aumento de 29%, compatível com a geração de resultado líquido positivo no período, que foi reinvestido na empresa e/ou utilizado para reduzir passivos onerosos.



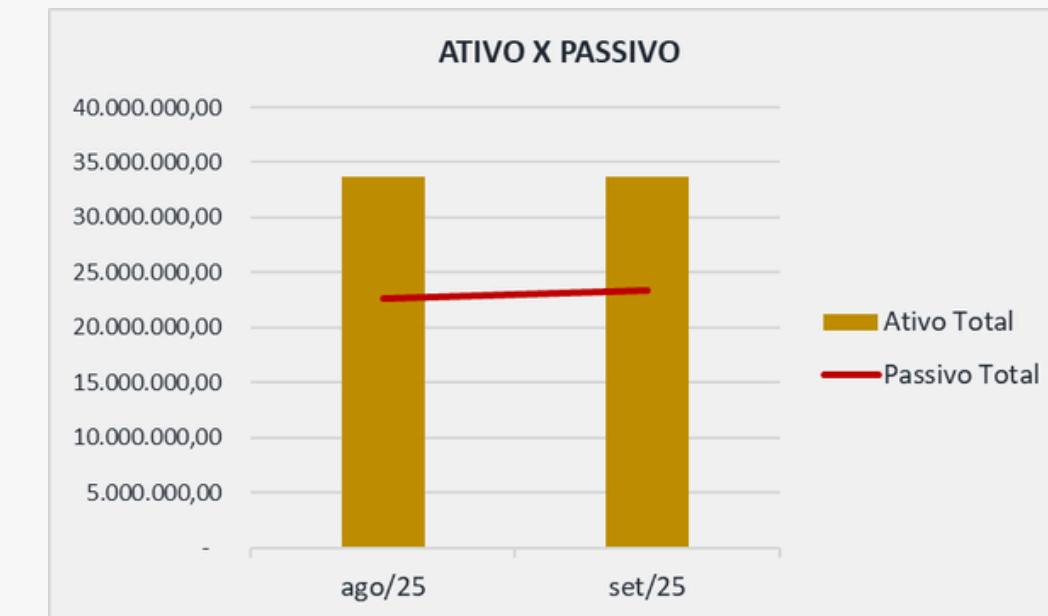
4.10 LUCIANO BIANCHI

O resultado consolidado no período apurado foi um prejuízo de R\$ 271.955,74.

A receita operacional da Recuperando totalizou R\$ 1.025.906,85, sendo esta obtida integralmente no mês de agosto através da venda de gergelim.



Embora os ativos da Recuperanda tenham se mantido estáveis entre agosto e setembro de 2025, houve um aumento de 3,51% no passivo da empresa no mesmo período.



A estrutura de passivos apresenta 73% das obrigações vinculadas ao Passivo Circulante, indicando uma gestão orientada a compromissos de curto prazo, mas que ainda mantém alinhamento com a capacidade de geração de caixa. Adicionalmente, a Recuperanda demonstra um patrimônio líquido positivo, refletindo solidez e capacidade de absorção de eventuais oscilações, com recursos próprios suficientes para sustentar suas operações e investimentos.

05 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

No aspecto financeiro, registram-se diferentes cenários entre as empresas do grupo:

Bianchi Transportes Ltda. (Matriz e Filial):

- Registrhou um resultado líquido negativo consolidado de R\$ 439.101,07 no período de agosto a setembro de 2025, devido à superação das despesas operacionais em relação à receita.
- Seus ativos se concentram majoritariamente no Não Circulante (75% do Ativo Total), com a maior parte dos recursos vinculada a bens de longo prazo.
- O passivo concentra-se majoritariamente no Passivo Circulante, com empréstimos e financiamentos compondo 75% em setembro/2025, indicando alta dependência de capital de terceiros para operações imediatas.

Agrobianchi Transportes Ltda.:

- Apresentou um prejuízo líquido consolidado de R\$ 43.725,81 para o bimestre, pois o impacto negativo de agosto foi maior que o lucro de setembro.
- Possui uma estrutura de ativos predominantemente de realização a longo prazo, com o Não Circulante representando 83% do ativo total.
- A maior parte do passivo (95%) é classificada como Passivo Não Circulante, o que indica que sua estrutura de capital se baseia em obrigações de longo prazo.

Luciano Bianchi:

- O resultado consolidado do período foi um prejuízo de R\$ 271.955,74.
- A receita operacional de R\$ 1.025.906,85 foi obtida integralmente em agosto com a venda de gergelim.
- Seus ativos se mantiveram estáveis, mas o passivo aumentou 3,51%. O passivo é 73% circulante, mas a empresa demonstra patrimônio líquido positivo.

Claudio Bortoluzzi Bianchi:

- Obteve um Resultado do Exercício consolidado positivo de R\$ 2.008.849,37 no período, com receitas provenientes da venda de soja e arroz.
- Entre agosto e setembro de 2025, os ativos cresceram 39% e o passivo aumentou 29%, o que é compatível com o resultado líquido positivo.

Elenise Maria Noal Bianchi:

- Gerou receita de R\$ 528.000,00 com venda de soja, mas o resultado consolidado do exercício foi negativo, totalizando um prejuízo de R\$ 13.640,71.

Fabiane Maria Moro Bianchi:

- Apurou um prejuízo líquido consolidado de R\$ 926.820,99 para o bimestre, resultado de um prejuízo em agosto e um lucro em setembro com a venda de soja.

Carlos Bortoluzzi Bianchi:

- Obteve receita em setembro com venda de soja (R\$ 635.000,00), mas as despesas foram superiores, resultando em um prejuízo consolidado de R\$ 322.102,90.
- Apresenta alta liquidez do ativo (84% circulante) e um volume significativo de obrigações de longo prazo (54% do passivo não circulante).

Benito Francisco Bianchi:

- Não registrou receitas, e as despesas operacionais totalizaram R\$ 98.640,65.
- O Ativo total cresceu 11,40% e o Passivo 12% no período, com predominância de obrigações de longo prazo.

Cristiane de Cassenote Oliari e Adenir Bortoluzzi Bianchi:

- Não apresentaram receitas operacionais no período.

05 CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Para finalizar, o presente relatório consolida de forma sintética as atividades desenvolvidas pelas Recuperandas durante os meses de agosto a setembro/2025. Salienta-se que as informações a seguir foram fornecidas pelas Recuperandas e os documentos contábeis que deram origem a este informativo encontram-se disponíveis junto ao setor de contabilidade das mesmas.

Ressalta-se que este trabalho não constitui uma auditoria ou avaliação crítica dos registros contábeis, limitando-se somente à análise dos dados conforme disponibilizados.

O presente relatório também está disponível no site www.recuperacaojudicial.net.br.

DIANTE DO EXPOSTO, esta Administração Judicial, requer o recebimento do presente **relatório de atividades** referente aos meses de **agosto a setembro/2025**, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005, dando ciência aos interessados;

Passo Fundo/RS, 21 de novembro de 2025.

ANDREATTA e GIONGO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA S/S.

Luciano José Giongo
OAB/RS 35.388

Genil Andreatta
OAB/RS 48.432

ENDEREÇOS:

SANTO ÂNGELO:

Avenida Venâncio Ayres, 1720, Centro, Santo Ângelo, RS
CEP 98803-000

LAJEADO:

Avenida Benjamin Constant, 1194, sala 807, Centro, Lajeado, RS
CEP 95900-104

PORTE ALEGRE:

Rua Félix da Cunha, 737 - Conj. 313
Moinhos de Vento, POA/RS - CEP 90570-001

Email: atendimento@recuperacaojudicial.net.br



TELEFONES:

(55) 3312.9391

(51) 3714.1310